



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 020/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza Poder Executivo Municipal a criar dotação orçamentária e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que submete para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte dotação orçamentária:

07.04 – RECURSO FEDERAL
1292 – Programa Educação Tempo Integral
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura à abertura da dotação orçamentária prevista no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

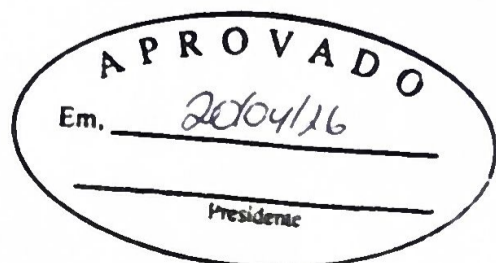
07.04 – RECURSO FEDERAL
1292 – Programa Educação Tempo Integral
339030000000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes para este exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário/RS,

14 de abril de 2026.




GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal

